



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 417/2008.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que tem por objetivo suplementar contas com saldos insuficientes.

03 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS INTERNOS

001 – Departamento de Administração

002 – Departamento de Planejamento Municipal

04.843.02902-014 – Juros, Amortização Div/Paraná Urb, INSS, PMAT e Copel

680 – 3.2.90.21.00.00 0 1 000 – Juros sobre a dívida por contrato..... 20.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 20.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para abertura do decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt  
Prefeito Municipal